



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO N.º: 744, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais o dia 16 de novembro de 2007, sexta-feira, em virtude das comemorações inerentes à Proclamação da República.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, funerário e outros assim considerados deverão manter plantão no dia mencionado no art. 1º deste Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de novembro de 2007.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
PREFEITO MUNICIPAL